

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 228, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$500,00 (quinhentos cruzeiros), para auxílio à Liga Sanjoanense de Futebol.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVICOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3.9.3.- Prosseguimento e conclusão de obras

Rêde de Iluminação.....R\$500,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 229, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.971.

"Modifica a redação do artº. 1º da Lei nº 163, de 17 de novembro de 1.970".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

(segue)